

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de março de 2020

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Mediante as funções a mim atribuídas venho pelo presente, requerer a Vossa Senhoria a tomada de medidas quanto à aquisição de materiais de limpeza para o Hospital Municipal São Matheus e demais setores da administração.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos da melhor maneira possível para que assim possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.

Cabendo ao nosso Setor a responsabilidade do conteúdo, quantitativos e preços constante na presente lista.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, e orçamentos em anexo a esta solicitação, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CDG.	QTDE.	UN.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9284	55	UN	Acendedor de fogão tipo Isqueiro tamanho grande.	R\$ 6,80	R\$ 374,00
02	13219	300	UN	Água sanitária cloro ativo, embalagem com 05 (cinco) litros.	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
03	10141	1.000	UN	Água sanitária, perfumada, aromas lavanda ou floral, embalagem 02 litros.	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
04	10266	500	UN	Álcool em gel, frasco com 500ml.	R\$ 6,95	R\$ 3.745,00
05	10142	1.000	UN	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro.	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
06	13722	500	UN	Álcool em gel 70°, frasco de 1 litro, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
07	10143	110	CX	Algodão caixa com 50 gramas.	R\$ 5,65	R\$ 621,50
08	13220	100	PC	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas.	R\$ 8,40	R\$ 840,00

09	5790	200	UN	Amaciante de roupa embalagem 5lts.	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
10	9311	60	UN	Barbeador unitário com lâmina dupla e fita lubrificada.	R\$ 3,30	R\$ 198,00
11	5798	100	UN	Bolsa alvejada para limpeza	R\$ 8,90	R\$ 890,00
12	5800	60	PAR	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
13	10144	103	UN	Balde de plástico com capacidade de 15lts. com alça.	R\$ 15,35	R\$ 1.581,05
14	13242	104	UN	Balde plástico alça de metal, tamanho grande (cap. Mínima de 30 litros).	R\$ 27,30	R\$ 2.839,20
15	10145	10	UN	Cera líquida, auto brilho, cor amarela, vermelha ou incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml.	R\$ 9,80	R\$ 96,00
16	8797	53	UN	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	R\$ 9,90	R\$ 524,70
17	9286	110	UN	Corda para varal nº 06 pacote com 10 metros, 4mm.	R\$ 5,00	R\$ 550,00
18	8805	1.600	TIR	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 unidades	R\$ 2,95	R\$ 4.720,00
19	12996	3.000	TIR	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidades.	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00
20	- 1429	50	UN	Creme bloqueador solar para a pele com Fator de Proteção Solar – FPS 50, no mínimo, proteção contra os raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R\$ 56,30	R\$ 2.765,00
21	9307	600	UN	Creme dental com flúor + cálcio com 180g	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00

22	13723	100	UN	Creme dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
23	13724	70	UN	Condicionador Infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembaraça delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a varificação no ato da entrega – registro na ANVISA.	R\$ 12,00	R\$ 840,00
24	13725	5	UN	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desniveis na unha da criança.	R\$ 11,30	R\$ 56,50
25	13726	5	UN	Cortador de unha tamanho grande (pró jovem adolescente)	R\$ 11,30	R\$ 56,50
26	9287	100	UN	Desentupidor de pias e ralos 300gramas	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
27	11364	15	UN	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira.	R\$ 16,20	R\$ 243,00
28	9288	1.650	UN	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 1000ml.	R\$ 7,60	R\$ 12.540,00
29	5809	700	UN	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 380ml, com uma das seguintes fragrâncias: lavanda, talco ou cravo e canela.	R\$ 12,55	R\$ 8.785,00
30	5813	2.000	UN	Detergente líquido, composto de tensioativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00

				tensoalivos biodegradável. Frasco de 500ml.		
31	6112	60	UN	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	R\$ 3,80	R\$ 228,00
32	9306	2.000	UN	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor.	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
33	6115	80	UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	R\$ 10,80	R\$ 864,00
34	13727	10	UN	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	R\$ 17,90	R\$ 179,00
35	8753	250	UN	Esponja de aço inox, não enfeuja c/ 01 unidade de 08g.	R\$ 3,55	R\$ 887,50
36	5511	500	PCT	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/minima, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 unidades.	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
37	5512	200	PCT	Esponja de limpeza, material é aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades.	R\$ 2,70	R\$ 540,00
38	13728	30	UN	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	R\$ 6,40	R\$ 192,00
39	11366	50	PCT	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	R\$ 6,40	R\$ 320,00
40	13221	160	PC	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	R\$ 10,65	R\$ 1.704,00
41	11106	50	UN	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	R\$ 5,55	R\$ 277,50

42	6119	600	UN	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unidade, cor laranja	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
43	13225	30	PC	Fralda descartável geriátrica tamanho M – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
44	13224	30	PC	Fralda descartável geriátrica tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
45	13226	30	PC	Fralda descartável geriátrica tamanho P – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo.	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00

				Pacote contendo no mínimo 08 unidades.		
46	13731	30	PC	Fralda descartável infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
47	13732	24	PC	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	R\$ 38,60	R\$ 926,40
48	13733	22	PC	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	R\$ 38,60	R\$ 849,20
49	13222	40	PC	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 - 15Kg	R\$ 38,60	R\$ 1.544,00
50	9289	280	PC	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100%	R\$ 2,05	R\$ 574,00

				branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.		
51	13734	1.200	PC	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 98 unidades.	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
52	12482	280	UN	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,10	R\$ 2.268,00
53	10267	30	UN	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g.	R\$ 12,60	R\$ 378,00
54	10146	1.500	UN	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml.	R\$ 5,55	R\$ 8.325,00
55	10155	1.000	UN	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltações, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
56	9291	100	UN	Limpador de vidro com bombeador 500ml	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
57	6125	200	UN	Limpador de vidro refil 500ml.	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
58	6128	10	UN	Lustra móveis 200ml	R\$ 7,05	R\$ 70,50
59	10148	40	CX	Luva de procedimento em látex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	R\$ 24,05	R\$ 962,00
60	10149	1.000	PAR	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho P, M, G e GG.	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
61	8757	50	MÇO	Maço de fósforos com 10 caixas.	R\$ 4,80	R\$ 240,00

62	9305	260	UN	Multi inseticida spray 300ml.	R\$ 11,85	R\$ 2.982,50
63	8759	10	UN	Manguera de jardim 50 metros.	R\$ 126,65	R\$ 1.266,50
64	9304	280	UN	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas	R\$ 2,55	R\$ 714,00
65	6131	200	UM	Óleo aromatizante para banheiro 140ml	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
66	8761	30	UN	Pá de plástico para lixo sem cabo.	R\$ 4,80	R\$ 144,00
67	8760	40	UN	Pá de plástico para lixo com cabo grande	R\$ 16,15	R\$ 646,00
68	10151	80	PC	Palito de churrasco 30cm pacotes c/ 50 unidades.	R\$ 6,15	R\$ 492,00
69	5510	90	CX	Palito dental caixa com 100 unidades.	R\$ 1,45	R\$ 130,50
70	13228	500	UN	Pano de chão, tipo estregão 80x90cm.	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
71	8772	300	UN	Pano de prato atosilhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas.	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
72	6132	100	UN	Papel alumínio rolo com 7,5 metros.	R\$ 6,95	R\$ 695,00
73	10274	200	PRD	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300 metros.	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
74	13230	400	PC	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutra.	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
75	6138	2.500	PC	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm	R\$ 12,15	R\$ 30.375,00

				e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)		
76	10152	100	PC	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 80 folhas, pacote com 2 rolos.	R\$ 5,30	R\$ 530,00
77	13735	10	UN	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	R\$ 6,10	R\$ 61,00
78	13736	80	UN	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras— tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	R\$ 24,95	R\$ 1.996,00
79	13737	180	UN	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades.	R\$ 4,65	R\$ 837,00
80	11369	110	UN	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
81	8749	300	UN	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
82	12483	20	UN	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites	R\$ 23,60	R\$ 472,00
83	9310	100	UN	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. Composição básica deet, álcool, miristato de isopropila e perfume. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00

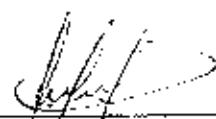
84	0310	50	UN	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquito transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R\$ 27,85	R\$ 1.397,50
85	5525	150	UN	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira.	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
86	1759	150	UN	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira.	R\$ 16,30	R\$ 2.445,00
87	8768	300	UN	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	R\$ 21,60	R\$ 6.480,00
88	13233	300	UN	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	R\$ 42,60	R\$ 12.780,00
89	6143	150	PC	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada.	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
90	6144	300	UN	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativas, corantes, atrevendor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredespositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	R\$ 35,60	R\$ 10.680,00
91	129	100	UN	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida.	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
92	9302	130	UN	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual.	R\$ 2,10	R\$ 273,00

93	13738	100	UN	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
94	1762	600	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor azul/preto.	R\$ 14,30	R\$ 8.580,00
95	8769	450	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor azul/preto.	R\$ 11,90	R\$ 5.355,00
96	8770	450	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor azul/preto.	R\$ 11,25	R\$ 5.062,50
97	9298	450	ROL	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor azul/preto.	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
98	11370	250	ROL	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unidades.	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
99	8771	250	ROL	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unidades.	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50
100	6149	800	UM	Saponácao cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
101	13739	50	UM	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	R\$ 12,70	R\$ 635,00

102	13740	30	UM	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnésio, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	R\$ 17,30	R\$ 519,00
103	8150	230	UN	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 90% algodão 50x80cm cores diversas.	R\$ 14,00	R\$ 3.220,00
104	8773	250	UN	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (lipo toalha de banho).	R\$ 10,95	R\$ 2.737,50
105	8774	50	PCT	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
106	5523	300	UN	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
107	6005	200	UN	Vassoura de palha, com cabo em madeira.	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
108	12484	30	UN	Vassoura tipo escovão de nylon para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira.	R\$ 22,60	R\$ 678,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 357.290,65</b>
-----------------------------	-----------------------

Respeitosamente,



**ELOI SCHILICKMANN**  
Responsável pelo Departamento de Saúde



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de março de 2020.

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal Administração, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE



Estado do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 404.586,80 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
MARIA EDINA DE OLIVEIRA

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de abril de 2020

Considerando a solicitação de compra as informações nela confida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURÍDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preço para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de abril de 2020

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2020 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) Data: 17/04/2020
- b) Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sítio na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- c) Horário: às 08h30min.
- d) Etapa de lances: às 08h31min do dia 17 de abril de 2020

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná conforme condições abaixo:

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:
- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
  - b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.
- 2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

### III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

- 3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- |  |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)  |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.  |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome da pessoa que assina, o nome da empresa e o número de inscrição no CNPJ.                                |

Fone: (46) 3546-1144 • Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.

- e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no inicio da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 12/2020, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<u>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>
Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 12/2020 Empresa Proponente:	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 12/2020 Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## V – DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE N° 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

**Parágrafo Único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.**

## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, os documentos que possuem validade, deverão estar vigentes no dia designado para a realização do certame. Os documentos emitidos via internet, deverão ter um meio para verificação de autenticidade.

Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por servidor da Administração, por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Caso as empresas interessadas em participar do presente certame, optem por autenticar os seus documentos pelo Servidor do Departamento de Licitações deste Município, estas deverão comparecer até o dia 16 de abril de 2020 até às 17h.
- Não serão autenticados documentos pelo Servidor do Departamento de Licitações no dia de realização do presente certame, para evitar atrasos no início deste, marcado para as 08h30min do dia 17 de abril de 2020.

### 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.7. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

6.1.8. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);

6.1.9. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**6.3.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**6.4.** O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**6.5.** As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**7.1.** O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

**7.1.1.** O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

**7.2.** O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empata das, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

**7.3.** Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

**7.4.** Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

**7.4.1.** Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

**7.4.2.** Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

**7.4.3.** Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

**7.4.4.** Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

**7.4.5.** Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.5.** Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

**7.5.1.** É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6.** No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguatu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- 7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
- 7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
- 7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.
- 7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.
- 7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso juque conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O resultado da sessão de julgamento e a ata circunstanciada serão publicados no mural público do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Fone: (46) 35461144 Av. Iguaçu, 750 CEP: 85635-000 Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

## XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**Fone: (46) 9946-1144 - Av. 19 de Setembro, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) presentes razões de interesse público.
- 13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

- I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
  - b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
  - c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará Impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperanca do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**14.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**14.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**14.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**15.1.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação.

**15.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, na Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, conforme solicitado pela Secretaria Competente, dentro do horário de expediente.

**15.3.** O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a quantidade especificada na autorização de compra, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da mesma, caso o pedido não esteja completo o mesmo poderá ser rejeitado no ato da entrega ou a licitante terá o prazo máximo de 48 horas para entrega dos itens faltantes relacionados na Autorização de compra.

**15.4.** Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital.

**15.5.** A licitante que não atender as exigências do presente edital fica acondicionada às penalidades previstas no mesmo.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

**16.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**16.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

**17.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

**17.2.** Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**17.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências e outras medidas que julgar convenientes.

**Fone:** (45) 3546-1447 **E-mail:** [cep.85635-000@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:cep.85635-000@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de abril de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE AXA  
Nova Esperança  
Adjudicação 20/04/2020

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro tamanho grande	UN	55	6,80	374,00
1	2	Água sanitária cloro ativo, embalagem com 05 (cinco) litros	UN	300	14,85	4.455,00
1	3	Água sanitária, perfumada, aromas lavanda ou floral, embalagem 02 litros	UN	1.000	6,20	6.200,00
1	4	Alcool em gel, frasco com 500ml	UN	500	8,95	4.475,00
1	5	Alcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro	UN	1.000	6,65	6.650,00
1	6	Alcool em gel 70°, frasco de 1 litro, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	1.000	25,00	25.000,00
1	7	Algodão caixa com 50 gramas	CX	110	5,65	621,50
1	8	Algodão hidrófilo em bolhas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas	PC	100	8,40	840,00
1	9	Amaciante de roupa embalagem 5lts	UN	300	15,60	4.680,00
1	10	Barbeador unitário com lâmina dupla e fita lubrificada	UN	30	3,30	99,00
1	11	Bolsa alvejada para limpeza	UN	100	8,90	890,00
1	12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada	PAR	60	44,00	2.640,00
1	13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça	UN	200	15,35	3.070,00
1	14	Cera líquida, auto brilho, cor amarela, vermelha ou incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml	UN	30	9,60	288,00
1	15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades	UN	53	9,90	524,70
1	16	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm	UN	110	5,00	550,00
1	17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	1.600	2,95	4.720,00
1	18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	4,35	13.050,00

Fone: (46) 3546-1144 - AV. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

  
**Nova Esperança**  
ADM INÍCIO 01/01/2017 FIM 31/12/2020

**Estado do Paraná**

1	19	água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	UN	50	55,30	2.765,00
1	20	creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solas - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	800	5,85	4.520,00
1	21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	100	7,00	700,00
1	22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembaraça delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	80	12,00	960,00
1	23	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	5	11,30	56,50
1	24	Cortador de unha tamanho grande (pró jovem adolescente)	UN	5	11,30	56,50
1	25	Desentupidor de pias e ralos 300gramas	UN	50	15,20	760,00
1	26	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira.	UN	10	16,20	162,00
1	27	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 1000 ml.	UN	1.650	7,60	12.540,00
1	28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360m, fragrâncias: aroma de lacanda, talco ou cravo e canela	UN	400	12,55	5.020,00
1	29	Detergente líquido, composto de tensoativos sanióticos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml	UN	2.000	2,30	4.600,00
1	30	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	UN	60	3,80	228,00
1	31	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor	UN	2.000	6,90	13.800,00
1	32	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	80	10,80	864,00
1	33	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10	17,90	179,00
1	34	Esponja de aço inox, não enferraça c/ 01 und de 08g	UN	250	3,55	887,50

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE  
Nova Esperança  
ADMITIDA 2015/2020

1	35	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/minima, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	500	5,65	2.825,00
1	36	Esponja de limpeza, material lá aço fina, abrasividade minima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	200	2,70	540,00
1	37	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	30	6,40	192,00
1	38	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	50	6,40	320,00
1	39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	160	10,65	1.704,00
1	40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	50	5,55	277,50
1	41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	600	3,55	2.130,00
1	42	Fralda descartável geriátrica tamanho M – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	30	38,60	1.158,00
1	43	Fralda descartável geriátrica tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades.	PC	30	38,60	1.158,00
1	44	Fralda descartável geriátrica tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	30	38,60	1.158,00
1	45	Fralda descartável infantil tamanho Médio, pel	PC	30	38,60	1.158,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**Estado do Paraná**

  
**Nova Esperança**  
 Até 31/12/2020

		ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade				
1	46	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	24	38,60	926,40
1	47	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	22	38,60	849,20
1	48	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	40	38,60	1.544,00
1	49	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	280	2,05	574,00
1	50	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 96 unidades.	PC	1.200	7,40	8.880,00
1	51	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	280	8,10	2.268,00
1	52	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	30	12,60	378,00
1	53	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	1.500	5,55	8.325,00
1	54	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltações, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	1.000	4,45	4.450,00
1	55	Limpador de vidro com borrificador 500ml	UN	100	12,80	1.280,00
1	56	Limpador de vidro refil 500ml	UN	200	6,05	1.210,00
1	57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un	CX	40	24,05	962,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

  
**Nova Esperança**  
 Até 02/04/2020

1	58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg	PAR	1.000	6,95	6.950,00
1	59	Maço de fósforos com 10 caixa	MÇO	50	4,80	240,00
1	60	Multi inseticida spray 300ml	UN	150	11,85	1.777,50
1	61	Mangueira de jardim 50 metros	UN	10	126,65	1.266,50
1	62	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas	UN	280	2,55	714,00
1	63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml	UN	200	121,80	24.360,00
1	64	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	30	4,80	144,00
1	65	Pá de plástico para lixo com cabo grande	UN	40	16,15	646,00
1	66	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades	PC	80	6,15	492,00
1	67	Palito dental caixa com 100 unidades	CX	90	1,45	130,50
1	68	Pano de chão, tipo esfregão 80x90cm	UN	700	14,00	9.800,00
1	69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	300	6,95	2.085,00
1	70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	100	6,95	695,00
1	71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	200	69,90	13.980,00
1	72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	400	84,00	33.600,00
1	73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	2.500	12,15	30.375,00
1	74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	400	5,30	2.120,00
1	75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10	6,10	61,00
1	76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras—tubo com 90gramas – Registro na ANVISA	UN	80	24,95	1.996,00
1	77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	180	4,65	837,00
1	78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites	UN	110	16,00	1.760,00
1	79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro	UN	300	10,15	3.045,00
1	80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites	UN	20	23,60	472,00

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

MUNICÍPIO DE AXA  
Nova Esperança  
ADM. 2017/2020

**Estado do Paraná**

1	81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, álcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	100	17,60	1.760,00
1	82	repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	50	27,95	1.397,50
1	83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira	UN	150	13,90	2.085,00
1	84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	150	16,30	2.445,00
1	85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	300	21,60	6.480,00
1	86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	300	42,60	12.780,00
1	87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada	PC	150	7,00	1.050,00
1	88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevador de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antiredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	300	35,60	10.680,00
1	89	Sabonete líquido galão cf 5 litros com ação bactericida	UNI	100	39,30	3.930,00
1	90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	130	2,10	273,00
1	91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	100	3,50	350,00
1	92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor azul/preto.	ROL	600	14,30	8.580,00
1	93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor azul/preto	ROL	450	11,90	5.355,00
1	94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor azul/preto	ROL	450	11,25	5.062,50
1	95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor azul/preto	ROL	450	12,60	5.670,00
1	96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 30 unidades na cor azul/preto	ROL	250	5,25	1.312,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE  
**Nova Esperança**  
Autorização 2017-A-2020

		litros rolo com 100 unds				
1	97	Saco Transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	250	6,45	1.612,50
1	98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	800	5,65	4.520,00
1	99	Shampoo para bebês 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	50	12,70	635,00
1	100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	30	17,30	519,00
1	101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	400	14,00	5.600,00
1	102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	250	10,95	2.737,50
1	103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades	PCT	50	21,30	1.065,00
1	104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno)	UN	300	12,60	3.780,00
1	105	Vassoura de palha, com cabo em madeira	UN	300	17,30	5.190,00
1	106	Vassoura tipo escovão de nylon para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira	UN	30	22,60	678,00
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$ 404.586,80</b>	

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

- 3.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação.
- 3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, na Prefeitura Municipal, sítio na Avenida Iguaçu, 750, Centro, conforme solicitado pela Secretaria Competente, dentro do horário de expediente.
- 3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a quantidade especificada na autorização de compra, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da mesma, caso o pedido não esteja completo o mesmo poderá ser rejeitado no ato da entrega ou a licitante terá o prazo máximo de 48 horas para entrega dos itens faltantes relacionados na Autorização de compra.
- 3.4. Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital.
- 3.5. A licitante que não atender as exigências do presente edital fica acondicionada as penalidades previstas no mesmo.

**4. DO PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral do Município, em conta corrente pessoa jurídica em nome da Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



contratada, a mesma deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, Certidão Federal, FGTS e Trabalhista, para efetivação do pagamento.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**NOME DA EMPRESA:**

CNPJ:

**ENDEREÇO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 12/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	<b>Valor Total</b>			R\$	

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_.  
(\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 12/2020.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

**PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a quantidade especificada na autorização de compra, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da mesma, caso o pedido não esteja completo o mesmo poderá ser rejeitado no ato da entrega ou a licitante terá o prazo máximo de 48 horas para entrega dos itens faltantes relacionados na Autorização de compra.

**LOCAIS DE ENTREGA:** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, na Prefeitura Municipal, sítio na Avenida Iguaçu, 750, Centro, conforme solicitado pela Secretaria Competente, dentro do horário de expediente.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral do Município, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, a mesma deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, Certidão Federal, FGTS e Trabalhista, para efetivação do pagamento.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**  
**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

## ANEXO III

### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 12/2020 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Razão Social da Empresa:**

CNPJ nº:

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade/Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Sócio/Administrador:**

**CPF nº:**

**RG nº:**

**Inicio das Atividades:**

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:**

**Senhor Licitante:**

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°.  
PROCESSO N°

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(  ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°.  
PROCESSO N°

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ...., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ...., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°.  
PROCESSO N°

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N°. 12/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  

---

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iquacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

MUNICÍPIO DE  
**Nova Esperança**  
ADM. BIRACO 2018-2020

Estado do Paraná

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020**

## ANEXO VII

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações

**Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_ , em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ , de \_\_\_\_\_ .

**Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iquacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperanca do Sudoeste - PR.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N°. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2020

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°.  
PROCESSO N°

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. e Cédula de Identidade nº. SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

### TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2020.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município, na Prefeitura Municipal, sítio na Avenida Iguaçu, 750, Centro, conforme solicitado pela Secretaria Competente, dentro do horário de expediente.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a quantidade especificada na autorização de compra, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da mesma, caso o pedido não esteja completo o mesmo poderá ser rejeitado no ato da entrega ou a licitante terá o prazo máximo de 48 horas para entrega dos itens faltantes relacionados na Autorização de compra.

4.4. Não serão aceitos produtos que não estejam de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital.

4.5. A licitante que não atender as exigências do presente edital fica acondicionada as penalidades previstas no mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### 5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emiti-la a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante juntamente com as certidões federais, FGTS e trabalhista, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará **impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:**

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iquacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto desse Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Testemunhas:

Nome:

Nome:

K

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2020 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 12/2020 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperanca do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



É o relatório.

## II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Desta forma, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram plenamente atendidos, seguindo a previsão estabelecida no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

No caso posto, a Administração escolheu a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A Lei nº 10.520/2002, no art. 11, facilita a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado,



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE



## Estado do Paraná

de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano. No caso posto, é plenamente possível a adoção do SRP.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02. O julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", atendendo plenamente o disposto o art. 23, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

*Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



## III – Conclusões

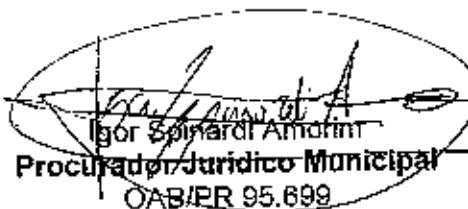
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de abril de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17/04/2020, às 08:30 horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de abril de 2020.

---

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

---

Dirceu Bonin  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 28/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, no cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 17 de abril de 2020, às 08:30 horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, designado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço + Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar Edital na sede da Prefeitura Municipal, situado Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novesperancaodosudoeste.pr.gov.br](http://www.novesperancaodosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e devem ser enviadas no e-mail licitacao@novasperancaodosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dia 03 de abril de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

28641/2020

## Palmas

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 40/2020

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2020  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n° 13/2020, conforme especificações descritas constantes nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".  
INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 20/04/2020

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil [www.bancodobrasil.com.br](http://www.bancodobrasil.com.br)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores com baixo isolamento para a refrigeração, veículo automotor para transportes de passageiros e veículo utilitário, para ser utilizado para transporte de merenda escolar, transporte de passageiros e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

Retirada do edital, Lugar para informações: Divisão de Licitações - Avenida Cleveland, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000. Site: [www.palmas.pr.gov.br](http://www.palmas.pr.gov.br) e [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

28604/2020

## Paranapoema

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos comum, controlado e material hospitalar para o hospital municipal e posto de saúde.  
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 04/05/2020  
DATA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 04/05/2020.  
MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.  
PARANAPOEMA, 03 DE ABRIL DE 2020  
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

28636/2020

### EXTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE LIGAÇÃO DOS BLOCOS AO REFEITÓRIOS COM ÁREA 67,23M².

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 05/05/2020 DATA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 05/05/2020.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 03 DE ABRIL DE 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITA MUNICIPAL

28638/2020

## Pinhão

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUAS: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, RUA RUI BARBOSA, RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRO, RUA ERNESTO HABIT, RUA SÃO SEBASTIÃO, PROLONGAMENTO DA AVENIDA TRIFON JIANYSZ E RUA DARCÉIO FERREIRA DA SILVA, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 9.623,66MP, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 05/04/2020 até 23/04/2020.

Informações através do fone: (47) 3627-8431

E-mail: [pinhaoaspinhan@gmail.com](mailto:pinhaoaspinhan@gmail.com)

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 23/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 23/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Processo Jurídico n° 110/2020 - Waldir Higueireda Reccanello - OAB/PR 30.604

Pinhão, 03 de Abril de 2020

Adelcleyson Rodrigues Santos  
Pres. da Comissão de Licitação

28768/2020

## Piraí do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO N° 007/2020 PREGÃO N° 007/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequena porte, visando Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$ 79.587,60 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Local: [www.pdsi.org.br](http://www.pdsi.org.br) "Acesso Identificado". Recibimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 07/04/2020 até às 13h00min do dia 27/04/2020. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 13h00min do dia 27/04/2020. Início da Sessão de Dispura de Preços: 14h00min do dia 27/04/2020. OBS: Referência de Tempos: Horário de Brasília (UTC). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul ([www.piraiudosul.pr.gov.br](http://www.piraiudosul.pr.gov.br)) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingos, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraiudosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraiudosul.pr.gov.br)

Piraí do Sul, 27 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS SANDRINI

Prefeito Municipal

28618/2020

## Piraquara

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: VDL Pavimentação Eletro EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Correia Bitencourt, nº 326, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.301.610/0001-90. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aquisição e suprimento qualitativos do conteúdo cujo objetivo é pavimentação de vias urbanas em CBUQ, no bairro Jardim Santa Mônica, incluindo as instalações provisórias, administração local da obra, obra de arte contínua, pavimentação, calçamento, sinalização, serviços de iluminação pública e serviços complementares. DO ADITAMENTO QUALITATIVO: As alterações resultam em um acréscimo real de R\$ 182.237,43 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e três centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 1,46% DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2020.

### REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do 1º termo aditivo do Contrato n.º 13/2019 – Processo n.º 15891/2019 – Concorrência n.º 09/2019, publicado no DIOE do dia 03/04/2020 Edição 10660, página 28, parágrafo seção "seção", Item-se: "cento e vinte".

28816/2020

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Abril de 2020

Anexo 28 – Edição N° 2001

Página 32 / 641

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROJETO PRESENCIAL - 42000 -

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguassu, 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, torna público que no dia 17/04/2020, às 08:30 horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PNESENCIAL, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os Departamentos do Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Avenida Iguassu, 750, centro, Nova Esperança do Sul, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaspesperancaodosudeste.pr.gov.br](http://www.novaspesperancaodosudeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3516-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao.novaspesperancaodosudeste@outlook.com.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de abril de 2020.

JAH STANGE-Prefeito Municipal

**WAN STRANGE**-related inde  
DIRECTOR RONIN-Premiere

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018, REFERENTE AO PREGÃO Nº 12/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA EDITORA ESPAÇO RÉGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público intitulado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.865-7 SESPIPR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e EDITORA ESPACO REGIONAL COMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.365.871/0001-11, com sede no Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, na Rua Vanda Recia, nº 150, Bairro São Cristóvão, CEP: 85686-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador, a Sra. VANI SOARES DOS SANTOS MIESTER, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 048.422.769-04, e RG nº 9.420.397-0 SSP/PR residente e domiciliada na cidade de Boa Vista da Aparecida-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebrem o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – De prazo de Execução, Vigência Contratual e Reajuste, do Contrato nº 37/2018, de 06 de abril de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

#### **Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução, Vigência Contratuais**

§ 1º O prazo de execução passará a ser de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de continuação dos serviços prestados, ficando o valor pago mensalmente inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas com todos os seus termos e condições as cláusulas do Termo Aditivo de Contrato, que permanecem válidas e efetivas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da assinatura das cláusulas do contrato ora assinado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só leito.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo ao Contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura.

Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias do pleno vigor e force.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de abril de 2017

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

EDITORIAL

**VANI SOUARES DOS SANTOS MEISTER-CONTRATADA**  
Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

DIOEMS ICP  
Brazil

Ditão Edital Fazendo Eletronicamente com Certificado  
Pedro ICP Brasil AIRouter 11 Colaborativa de gerações  
até Nenhuma deles chegará mais, desde que vinculará  
até que seja

[View all direct products](#)

